ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Quinta, 22 de Janeiro de 2026 | VOL: 9 | Nº 1396 | ISSN 2764-3115

Índice

Secretaria Municipal de Educação (SEMED) 2
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026 2
Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO) 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 01/2026 - SEAMO 2
Chefia de Gabinete do Prefeito 4
DECRETO 4
DECRETO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. 4
DECRETO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. 5
PORTARIA 6
PORTARIA Nº 021/2026-GAB 6
PORTARIA Nº 022/2026-GAB 6
PORTARIA Nº 023/2026 - GAB 7
PORTARIA Nº 024/2026 - GAB 7
PORTARIA Nº 025/2026-GAB 7
PORTARIA Nº 026/2026-GAB 8
PORTARIA Nº 027/2026-GAB 8
PORTARIA Nº 028/2026-GAB 9
DECRETO 9
DECRETO N° 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026 9
AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO 11
MINUTA DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CARTÃO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO 11

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 002/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NORTE SUL TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.871.801/0001-34, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R LEÔNCIO PIRES DOURADO, nº 3157, BACURI, cidade de Imperatriz – Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. — João Lisboa – MA, 22 de Janeiro de 2026. Francimar Carvalho Santos — Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: ejvg2zlhg7j20260122090136

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2026, assinado em 22/01/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. Processo Administrativo nº 0004/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.848/0001-03, CONTRATADO: NORTE SUL TENDAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 08.871.801/0001-34. Valor Global: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 22 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2026. Francimar Carvalho Santos - Secretário Municipal de Educação. João Lisboa - MA, 22 de Janeiro de 2026.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: q7z1gjdcior20260122090108

Secretaria de Administração e Modernização (SEAMO)

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2026 - SEAMO

João Lisboa, 06 de janeiro de 2026.

PORTARIA Nº 01/2026 - SEAMO

Dispõe sobre a vedação ao desvio de função e à redução de carga horária sem ato administrativo formal, orienta os servidores quanto à regularização funcional e determina a revisão das situações existentes no âmbito do Município de João Lisboa – MA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o exercício das atribuições do cargo público deve ocorrer nos limites definidos em lei, sendo o desvio de função prática vedada, ainda que motivada por situações informais ou consolidadas ao longo do tempo;

CONSIDERANDO que a redução de carga horária do servidor público somente pode ocorrer mediante ato administrativo formal, devidamente fundamentado e publicado;

CONSIDERANDO que, nos casos de redução de carga horária por motivo de saúde, é obrigatória a avaliação e o parecer da Junta Médica Oficial do Município, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa – MA;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores municipais, promover a regularização funcional e fortalecer a cultura administrativa da legalidade e da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º

Fica vedado, no âmbito da Administração Pública Municipal de João Lisboa – MA, o desvio de função e a redução de carga horária do servidor público sem a prévia expedição de Portaria específica de concessão, devidamente publicada e registrada nos assentamentos funcionais.

Art. 2º

A redução de carga horária por motivo de saúde somente poderá ser concedida mediante:

I – requerimento formal do servidor;

II – avaliação e parecer da Junta Médica Oficial do Município;

III – manifestação do setor de Recursos Humanos;

IV – edição de ato administrativo próprio, expedido pela autoridade competente.

Art. 3º

Fica determinada a revisão de todas as reduções de carga horária e situações de exercício funcional em desacordo com o cargo efetivo, atualmente existentes no Município de João Lisboa – MA.

Art. 4º

Os servidores que se encontrem em situação de redução de carga horária ou desvio de função deverão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, a Portaria de concessão ou documento legal equivalente que autorize formalmente tal situação.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo possui caráter pedagógico, orientador e preventivo, visando à regularização funcional, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Art. 5º

O não atendimento ao disposto no artigo anterior acarretará:

I – o retorno imediato do servidor à carga horária e às atribuições legais do cargo de provimento efetivo;

II – a adoção das medidas administrativas e disciplinares cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º

Compete ao setor de Recursos Humanos ou órgão equivalente:

I – orientar os servidores acerca dos procedimentos legais;

II – analisar a documentação apresentada;

III – notificar os servidores que se encontrem em situação irregular;

IV – adotar as providências necessárias à regularização funcional.

Art. 7º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Gessica Hianara Cardoso Barros
Procuradora Geral
Código identificador: $gkJ3Ggm3ajJ

Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 24, DE20 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, FABIO VALE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57, da Lei Complementar nº 002/1998 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de João Lisboa/MA;

CONSIDERANDO a concessão por idade ao servidor público municipal, Melquiades dos Santos Barros, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, número do benefício 171.065.570-1, a partir do dia 11/12/2014;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10001/2025 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa, no bojo do SIMP nº 000416-261/2025, que recomenda a exoneração dos servidores públicos aposentados antes ou após a EC 103/2019, que continuam a exercer o cargo do qual se aposentaram, em virtude do rompimento do vínculo, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 1.150; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS, após a entrada em vigor da EC nº 103/2019, ou seja, após 12 de novembro de 2019, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606; a exoneração dos empregados públicos aposentados pelo RGPS até 12 de novembro de 2019 que ocupem cargo não cumulável, conforme entendimento fixado pelo STF no Tema 606;

CONSIDERANDO o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor **MELQUIADES DOS SANTOS BARROS**, inscrito no CPF nº 198.998.071-68, matrícula funcional nº 010487-6 do cargo efetivo de ENCANADOR em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 171.065.570-1.

Art. 2ºDeclarar a vacância do cargo efetivo de ENCANADOR ocupado pela servidora, MELQUIADES DOS SANTOS BARROS, com fundamento no art. 57, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 002/1998.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 1dpuegw1mus20260122080133

DECRETO Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 25, DE20 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revogação do **Decreto** nº **19/2026**, que Dispõe sobre a vacância de cargo em razão de aposentadoria de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, FABIO VALE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° Fica **Revogado** o Decreto n° 19/2026 que **declarou a vacância** do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – PED I ocupado pela servidora VANUSIA VILANI DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF nº 412.698.883-15, matrícula funcional nº 010307-1 do cargo efetivo dePROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – PED I em razão da aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o nº 2271868810.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis Chefe de Gabinete
Código identificador: hsqzkzex20260122080110

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2026-GAB

PORTARIA Nº 021/2026-GAB.

"*Dispõe sobre nomeação de Supervisora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1 º – NOMEAR a Senhora LEICIANI BRANDÃO COSTA, portadora do RG e CPF nº 980.615.693-53, do exercício do cargo de ***SUPERVISORA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA***. delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2 º- O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: q6bepepamnb20260122080145

PORTARIA Nº 022/2026-GAB

PORTARIA Nº 022/2026-GAB

"*Dispõe sobre exoneração de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO

MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – EXONERAR a Senhora GLEYCIANE SOUSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 043389942011-2 SESP/MA, e CPF nº 609.432.613-09, do cargo de **GESTORAESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA MARIADA PAZ *DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA***,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete

Código identificador: 6glmyymcnp20260122080153

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB

PORTARIA Nº 023/2026 - GAB

"*Dispõe sobre nomeação de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1º – NOMEAR a Senhora PALOMA SILVA RAMOS SOUSA, portadora do RG nº 039746462010-5 SESP/MA, e CPF nº 606.066.033-95, do exercício do cargo de **GESTORA ESCOLAR DO JARDIM DE INFÂNCIA MARIADA PAZ *DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA***, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 6vdzgvgwbej20260122080108

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB

PORTARIA Nº 024/2026 - GAB

"*Dispõe sobre nomeação de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1 º – NOMEAR a Senhora GEISIANE CARVALHO BATISTA TAVARES, portadora do CPF nº487.541.533-87, para exercer o cargo de ***GESTORA ESCOLAR DA UNIDADE INTEGRADA ODACIR JORGE VIEIRA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA***, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2 º- O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, iniciando seus efeitos 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal
Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: tyqdlpxwhue20260122080128

PORTARIA Nº 025/2026-GAB

PORTARIA Nº 025/2026-GAB

"*Dispõe sobre nomeação de Gestora Escolar do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições

que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1 º – NOMEAR a Senhora JANAYNNA CHAVES ALMEIDA GUIMARÃES, portadora do RG nº 025169872003-0 SSP/MA, e CPF nº 028.307.333-04, para exercer o cargo de ***GESTORA ESCOLAR DO JARDIM DE INFANCIA ARTE DE EDUCAR DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA***, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2 º- O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal
Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: nwx8pt8ijd20260122080155

PORTARIA Nº 026/2026-GAB
PORTARIA Nº 026/2026-GAB

"*Dispõe sobre nomeação de Coordenadora Pedagógica do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1 º – NOMEAR a Senhora VIVIANE SILVA SOUSA, portadora do RG n° 15750062000-8 GEJUSPC/MA SSP MA e CPF nº 997.344.003-04 SSP/MA, para exercer o cargo de ***COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA***, delegando-lhe todos os poderes legais referentes ao cargo desta Municipalidade, especialmente a função de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades pertinentes ao seu cargo.

Art. 2 º- O Chefe do Executivo poderá, a qualquer tempo avocar, no todo ou em parte qualquer processo que envolva poderes delegados por esta Portaria, ou mesmo, revogá-la por ato administrativo especifico;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal
Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: plhyvlnkl6t20260122080139

PORTARIA Nº 027/2026-GAB
PORTARIA Nº 027/2026-GAB

"*Dispõe sobre exoneração de Coordenadora Pedagógica do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

RE S O L V E:

Art. 1 º – EXONERAR a Senhora DIRLENE CRISTINA BARROS SANTOS portadora do

CPF nº 628.517.483-00, do exercício do cargo de ***COORDENADORA PEDAGÓGICA DA UNIDADE ESCOLAR TIRADENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA***.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: ei20er4wl6q20260122080123

PORTARIA Nº 028/2026-GAB

PORTARIA Nº 028/2026-GAB

"*Dispõe sobre a retificação da Licença concedida para Tratar Assuntos Particulares de Servidor do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

Considerando a recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Lisboa/MA (ref. SIMP n° 005857-509/2025) através do Oficio 10331/2025 – 1ª PJJJOL.

Considerando o artigo 72 e seguintes do Estatuto do Servidor de João Lisboa/MA, lei n° 02/1998, em razão do gozo de licença especial e seguidamente o deferimento de concessão de licença para trato de interesse particulares.

Considerando a vedação de gozo de licença superior a 24 (vinte e quatro) meses, a luz do art. 77 Estatuto do Servidor de João Lisboa/MA, lei n° 02/1998.

Considerando que o servidor gozou de licença especial no período de 03 de dezembro de 2024 a 03 de junho de 2025.

RE S O L V E:

Art. 1º. Retificar a licença concedida para tratamento de assunto particulares sem vencimento para a servidor **RAIMUNDO DE SOUSA SOARES NETO,** do cargo de VIGIA, matricula n° 0121289-3, conforme protocolo n° 038 e Parecer Técnico n° 0724/2025 da SEAMO, pelo período de até 18 (dezoito) meses, adequando-a conforme vedação do art. 77 da Lei 02/1998.

Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário, bem como revoga a portaria n° 291/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: 0gsoj9gz8nn20260122080125

DECRETO

DECRETO N° 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO N° 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme lei n° 015/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Lei n° 015/2019.

DECRETA

Art. 1° O Conselho Municipal de Assistência

Social-CMAS possui os seguintes membros, para o exercício do biênio, conforme Lei n° 015/2019.

I - 4 (quatro) membros, representantes de Órgãos Governamentais, a saber:

a)1 (um) Representante da Secretaria de Assistência Social;

TITULAR: Jakeline dos Santos Lima, Contato, (99) 9126-0383, Email: jakelinelima1997@gmail.com Endereço: Rua H, S/N, Norte, Sul João Lisboa-MA.

SUPLENTE: Alicía Portela Barros Contato: (99) 9905-8580, Email: alicia.liciaportela@gmail.com Endereço: Rua Primo dos Santos, n° s/n, Recanto da Natureza, João Lisboa, João Lisboa-MA.

b)1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR: Maria José Sirqueira Melo, Contato, (99) 99136-1568, Email: mariasirqueira2010@hotmail.com, Endereço: Rua da Mangueira, n° 1511, Cidade Nova, João Lisboa-MA.

SUPLENTE: Wathila Nayra Murada Prates Contato: (99) 99189-8381, Email: wathyllamurada@gmail.com. Endereço: Rua 21, n° 1289, Cidade Nova, João Lisboa-MA.

c)1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção;

TITULAR: Pabblo Henrique Brito Silva, Contato: (99) 98145-3334 Email: secagricultura@gmail.com Endereço: Rua 1 de Maio, N° 549, Centro, João Lisboa-MA

SUPLENTE: Lucas Gabriel da Silva Lima Contato: (99) 98145-3250, Email: l.limaa4@gmail.com Endereço: Rua do Lótus, n° 43, Mutirão, João Lisboa, N° 2500, Centro, João Lisboa-MA

d)1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração.

TITULAR: Kauan Cabral de Sousa Contato: (99) 998421-5537 Email: kauan.cabral1112@gmail.com Endereço: Rua Bayma Junior, N° 70, Centro dos Carlos, João Lisboa-MA

SUPLENTE: Carlos Henrique Alencar Nunes Contato: (99) 98857-1141Email: carlosalencarnunes@gmail.com Endereço: Rua das Laranjeiras, N° 2500, Centro, João Lisboa-MA.

II - 4 (quatro) membros, representantes da Sociedade Civil

a)1 (um) Representante da sociedade civil em geral;

Representante

TITULAR: Domingos Fernandes Damasceno Contato: (99) 99134-3530 E-mail: dfernandesdamasceno@yahoo.com Endereço: ARTUR COSTA E SILVA, N° 1551, Cidade Nova, João Lisboa

SUPLENTE: Dandara da Silva Damasceno Contato: (99) 98484-2626 E-mail: gm3000593@gmail.com Endereço: ARTUR COSTA E SILVA, N° 1551, Cidade Nova, João Lisboa

Associação de Moradores da Cidade Nova de João Lisboa

b)Representante

TITULAR: Claudemir de Jesus Farias, Contato: (94) 99134-5107 Email:Claudemi@bol.com.br Endereço: Rua São José, N° 341, Centro, João Lisboa

SUPLENTE: Irene Lopes Cunha Oliveira, Contato: (99) 99139-6642Email: gm3000593@gmail.com Endereço: Rua São José, N° 341, Centro, João Lisboa-MA

Centro da Melhor Idade

c)Representante

TITULAR: Claudina Morais Bandeira, contato (67) 99922-4598

SUPLENTE: Indira Cortez Sousa Contato: (99) 99171-4261 Endereço: Rua das Avenças, n° 04, Mutirão, João Lisboa-MA.

Projeto mãos amigas

d)Representante

TITULAR: Francilene Sousa Costa – Titular (99) 99101-7497 E-mail: francysousa_@hotmail.com, Endereço: Rua Rosalves de Alencar, N° 365, Centro, Senador La Rocque-MA.

SUPLENTE: Maria Vitório Pereira – Suplente (99) 99145-3883, Email: mariavitoria.p.1988@gmail.com, Endereço: Rua Aroeira de Alencar, N° 05, Nova Lisboa, João Lisboa-MA.

APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Art. 2° São nomeado a Presidente e Vice-presidente:

I-Presidente Claudemir de Jesus Farias, Contato: (94) 99134-5107 Email:Claudemi@bol.com.br Endereço: Rua São José, N° 341, Centro, João Lisboa/MA.

II-Vice-Presente Maria José Sirqueira Melo, Contato, (99) 99136-1568, Email: mariasirqueira2010@hotmail.com, Endereço: Rua da Mangueira, n° 1511, Cidade Nova, João Lisboa/MA.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando disposição em contrário, bem como tonando sem efeitos o decreto n° 041/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

FÁBIO VALE DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: poo0rg115xd20260122110104

AVISO DE EXTRATO DE CONVENIO

MINUTA DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CARTÃO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, E DE OUTRO, A EMPRESA PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A, PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONVENENTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede Avenida Imperatriz Nº 1331, Bairro Centro, CEP: 65.922-000**,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **Fábio Vale de Holanda**, inscrito no CPF nº **014.005.693-97,** doravante denominada **CONVENENTE**,

E, de outro lado, como **CONVENIADA**:

PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº **44.019.481/0001-52**, com sede na **Rua Cubatão,86 Sala 1704, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04.013-000**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **ANDREIA PINEDA MARTINS JORGE**, inscrito no CPF nº **304.879.548-07**, doravante denominada **CONVENIADA**,

Celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **concessão**

de operações de cartão de crédito consignado/cartão benefício e empréstimo consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente e das normas internas do CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Da CONVENENTE:

- Autorizar, mediante requerimento formal dos interessados, o desconto das parcelas referentes às operações firmadas junto à CONVENIADA;
- Disponibilizar à CONVENIADA, de forma segura e nos prazos acordados, as informações necessárias à formalização das operações, incluindo margem consignável e dados cadastrais;

·Realizar os descontos autorizados diretamente na folha de pagamento dos servidores e efetuar os repasses à CONVENIADA.

2.2 Da CONVENIADA:

- Analisar e conceder, sob sua exclusiva responsabilidade, as operações de cartão consignado e cartão benefício;
- Fornecer ao CONVENENTE, mensalmente, a relação de valores a serem descontados, respeitando os limites legais da margem consignável;
- Manter canal de atendimento adequado aos servidores e à Administração Pública para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais pendências;
- Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança das informações dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OPERAÇÕES

As operações de crédito previstas neste Convênio serão formalizadas diretamente entre a CONVENIADA e os servidores municipais, por meio de contrato individual, não sendo a CONVENENTE solidária ou responsável por quaisquer obrigações financeiras contraídas pelos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido:

- A qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**;
- De forma imediata, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Por determinação legal, judicial ou administrativa que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A celebração do presente convênio não cria vínculo empregatício ou societário entre as partes;
- Todas as operações deverão respeitar os limites legais da margem consignável, conforme legislação aplicável;
- A CONVENIADA obriga-se a manter sigilo e segurança sobre os dados e documentos fornecidos pela CONVENENTE e seus servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, fica eleito o foro da comarca de **João Lisboa**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Lisboa - MA.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de João

Lisboa - MA
Fabio Vale de Holanda
Prefeito Municipal
CPF nº 014.005.693-97
Assinatura: _____

CONVENIADA: Peak Sociedade de empréstimos entre pessoas S.A.
Andreia Pineda Martins Jorge
Procuradora
CPF nº 304.879.548-07
Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome:_____
   _____
   CPF: _____
   _____
   Assinatura:
   _____

Publicado por: Carmeanne Barros da Costa Reis
Chefe de Gabinete
Código identificador: rc3pny20qp20260122120143

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

MARCIO AUGUSTO SOUSA SILVA
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Videoconferencia/OU=45452048000179/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 22/01/2026